



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15.ª SUBSEÇÃO

Portaria nº 15SS-924/2018

O Presidente da 15.ª Subseção OAB-RJ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Considerando o pedido da Comissão OAB Jovem desta Subseção, por seu Presidente Dr. Thiago Luiz Amerio Ney Almeida, quanto a necessidade de conferir desconto no percentual de 15% (quinze por cento), sobre todo e qualquer evento realizado pela Subseccional, aos jovens advogados inscritos nos quadros da Entidade até cinco anos.

RESOLVE determinar que, a partir desta data, todo e qualquer evento realizado pela Subseção, inclusive seus Departamentos, Comissões e ESA, passam a conferir descontos de 15% (quinze por cento) aos advogados inscritos na Entidade até cinco anos, desde que a taxa de inscrição seja superior a R\$25,00 (vinte e cinco reais).

Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento à Seccional, através do DAS, bem como ao Conselho desta Subseccional.

Macaé, 04 de Julho de 2018.

Fabiano Lima Paschoal de Souza
Presidente